



Projeto de lei nº /2023

Autor: Wagner Bazil

EMENTA:PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS OU OUTROS TIPOS DE MAQUINARIA COM MAIS DE 5 (CINCO) ANOS DE USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 1º Fica proibida a contratação de veículos ou outros tipos de maquinaria com mais de 5 (cinco) anos de uso pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A proibição prevista no art. 1º se aplica a todas as contratações feitas pela Prefeitura Municipal, independentemente da modalidade de licitação utilizada.

Art. 3º Os contratos celebrados antes da vigência desta lei serão respeitados até o término de sua vigência.

Art. 4º A infração ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O objetivo deste projeto de lei é garantir que a Prefeitura Municipal contrate apenas veículos ou outros tipos de maquinaria em bom estado de conservação e que ofereçam segurança aos seus usuários. É comum que veículos e maquinaria com mais de 5 anos de uso apresentem problemas mecânicos, elétricos e de segurança, o que pode colocar em risco a vida dos usuários e prejudicar a prestação dos serviços públicos.

Além disso, a contratação de veículos e maquinaria mais novos pode contribuir para a economia de recursos públicos, uma vez que veículos mais antigos geralmente demandam mais manutenção e consertos, aumentando os custos de operação.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santa Maria Madalena
GABINETE DO VEREADOR VAGNER BAZIL

Por esses motivos, consideramos que a proibição da contratação de veículos e maquinaria com mais de 5 anos de uso pela Prefeitura Municipal é uma medida necessária para garantir a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

VAGNER BAZIL
Vereador/CIDADANIA